

3º ADITIVO EM 01 DE MAIO DE 2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP** (doravante designado “**Contratado**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede ao Setor de Armazenagem e Abastecimento, quadra 01, nº 1100, parte D, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.632-100, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **3º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços especializados em segurança eletrônica (locação de equipamentos, implantação e atualização de software, manutenção de equipamentos e sistema, suporte telefônico e treinamento)** para o Hospital Materno Infantil - HMI, firmado em 01 de maio de 2013, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “**6.1**”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 01 de maio de 2016, passando a constar, a partir da assinatura do presente termo, a seguinte redação:

“**6.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**,”

Revoga-se a cláusula “**6.2**”, tendo em vista sua dissonância em relação aos termos da presente alteração.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de maio de 2015.



INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP - CONTRATADO

Testemunhas:

1. Andra
Nome: Andra Brandão
CPF: 669.579.401-44

2. Mirny Rosa
Nome: Mirny
CPF: 039.186.344-03



TOMBO 034 / HMI - A2
POSTO BR/GO
DATA 23 / 03 / 2016